



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

ATO TRT GP Nº 46/2016

João Pessoa, 15 de fevereiro de 2016.

Institui o Grupo de Resposta a Incidentes de Segurança da Informação – GRISI no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e de acordo com o Protocolo TRT nº 23099/2015,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 133/2014, que estabelece a nova Política de Segurança da Informação e Comunicações deste Regional;

CONSIDERANDO a necessidade de criação de grupo específico, com o escopo de avaliar fragilidades e eventos de segurança associados, principalmente os ativos críticos de TIC e de comunicar ao Núcleo de Segurança da Informação – NSI a ocorrência de eventos de segurança para tratamento em tempo hábil,

R E S O L V E

Art. 1º Instituir o Grupo de Resposta a Incidentes de Segurança da Informação – GRISI, com os seguintes membros:

- I- Responsável pela Unidade de Segurança da Informação;
- II- Responsável pela Unidade de Infraestrutura de TIC;
- III- Responsável pela Secretaria de TIC;
- IV- Responsável pela Unidade de Desenvolvimento de Sistemas.

Parágrafo único. O Grupo instituído na forma do *caput* deste artigo observará as atribuições descritas na Resolução nº 133/2014, especialmente aquelas dispostas no art. 12.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se no DA_e.

UBIRATAN MOREIRA DELGADO
Desembargador Presidente